

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 10 de fevereiro de 2025 às 07h59
Seleção de Notícias

Jota Info | BR

Patentes

DeepSeek e o potencial do Brasil nas tensões tecnológicas entre EUA e China 4

Migalhas | BR

07 de fevereiro de 2025 | Marco regulatório | INPI

TJ/SP nega uso exclusivo do termo "melanina" em nome de podcast 7
MIGALHAS

07 de fevereiro de 2025 | Patentes

Interoperabilidade e propriedade intelectual em sistemas robóticos 8

MSN Notícias | BR

07 de fevereiro de 2025 | Direitos Autorais

Meta baixou mais de 81 TB de livros piratas via torrent para treinar IA 11
NILTON CESAR MONASTIER KLEINA

O Estado de S. Paulo | BR

09 de fevereiro de 2025 | Marco Civil

Governo Lula discute projetos de lei para confrontar plataformas digitais 13
POLÍTICA

09 de fevereiro de 2025 | Marco Civil

Brasil tem dianteira do debate em torno de regulação de redes 16
POLÍTICA

Terra - Notícias | BR

07 de fevereiro de 2025 | Direitos Autorais

AGU pede rapidez ao STF para julgar responsabilidade das redes e cita preocupação com a Meta 18
LAVÍNIA KAUCZ

Direitos Autorais

O livro escrito com IA que deixa profissionais criativos 'aterrorizados' 19

Folha.com | BR

07 de fevereiro de 2025 | Propriedade Industrial

Harley-Davidson processa Carrefour por imitação de emblema 23
STÉFANIE RIGAMONTI

G1 - Globo | BR

06 de fevereiro de 2025 | Patentes

Empresário de farmacêutica que pretende se instalar em Sorocaba para produzir genérico do Ozempic rompe sociedade e cobra R\$ 37 milhões na Justiça 25

MARCEL SCINOCCA

O Globo Online | BR

07 de fevereiro de 2025 | Entidades

Investimento em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias triplicam na indústria 28

LUCIANA CASEMIRO

Veja.com | BR

Propriedade Intelectual

O xerife do plágio: quem é o advogado carioca que desafia a milionária indústria da música 29

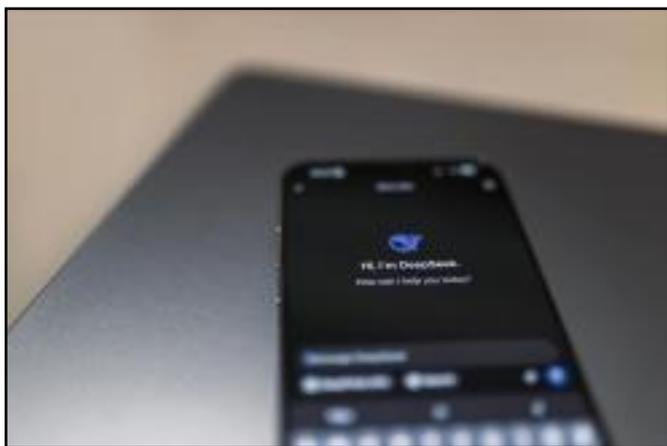
ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Portal O Noroeste | MT

09 de fevereiro de 2025 | Marco regulatório | INPI

Erva-mate gaúcha é certificada como produto de origem reconhecida 31

DeepSeek e o potencial do Brasil nas tensões tecnológicas entre EUA e China



De acordo com a pesquisa anual da Câmara de Comércio Americana na China (AmCham China), as tensões entre EUA e China são vistas como o principal obstáculo para ampliação de operações corporativas no país asiático. Mais de dois terços das empresas adotam estratégias para mitigar riscos, como fortalecer a cadeia de suprimentos (36%) e separar dados entre operações na China e no exterior (25%).

A ênfase nas políticas protecionistas do governo dos Estados Unidos, incluindo o possível aumento de tarifas sobre produtos chineses, restrições tecnológicas e ameaças de novas sanções, leva empresas a buscar novos mercados.

A recente implementação de novas tarifas pelos EUA sobre produtos do Canadá, México e China a partir de 1º de fevereiro, com taxas de 25% e 10% respectivamente, destaca essa abordagem, visto que são parte de uma estratégia mais ampla para lidar com déficits comerciais e questões de fronteira, como a imigração ilegal e o tráfico de fentanil.

Enquanto o governo norte-americano adota uma postura mais isolacionista, tecnologias emergentes estão remodelando esse cenário e intensificando a competição entre as duas potências econômicas. O caso recente da DeepSeek ilustra essa dinâmica em

ação.

Em 26 de janeiro, a empresa chinesa de inteligência artificial lançou um modelo de linguagem capaz de competir com os gigantes da IA dos EUA, mas por uma fração do custo, atingindo rapidamente o topo do ranking de aplicativos. Como consequência, as ações de empresas americanas como Nvidia, Broadcom e Alphabet (controladora do Google) sofreram quedas significativas, atingindo seus menores índices desde setembro de 2020.

Para especialistas em tecnologia, esse feito é particularmente impressionante, dado o controle rigoroso do governo dos EUA sobre o acesso da China a chips avançados de IA. Na prática, a DeepSeek demonstrou que é possível desenvolver tecnologias de ponta mesmo sob restrições severas. Outras empresas chinesas seguem essa tendência e contornam sanções, como a Huawei, no setor de telecomunicações, e a Build Your Dreams (BYD), fabricante de veículos elétricos.

Esse cenário pode levar a ajustes estratégicos na política econômica e comercial dos EUA, forçando o país a intensificar seus esforços em inovação para manter sua liderança global. Ao mesmo tempo, revela as limitações das estratégias de sanções tecnológicas. Nesse contexto, países como o Brasil têm uma oportunidade única de atrair investimentos, desde que demonstrem um compromisso sério com a proteção da **propriedade** intelectual.

O Brasil como ator estratégico

Diante das tensões comerciais entre EUA e China, o Brasil se posiciona como um potencial ator estratégico, especialmente no avanço das tecnologias emergentes. A crescente relevância do Brasil no cenário global, somada ao seu status como um dos principais destinos de investimentos estrangeiros e seu

Continuação: DeepSeek e o potencial do Brasil nas tensões tecnológicas entre EUA e China

robusto comércio com os EUA, coloca o país em uma posição privilegiada para capitalizar as transformações impulsionadas pela **inovação** tecnológica.

O setor de tecnologia, particularmente em inteligência artificial, **patentes** e inovações disruptivas, tem se destacado nas relações comerciais internacionais. Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC), o fluxo comercial entre Brasil e Estados Unidos atingiu cerca de US\$ 81 bilhões em 2024. As exportações brasileiras para os EUA alcançaram um recorde de US\$ 40,33 bilhões, enquanto as importações somaram US\$ 40,58 bilhões, refletindo um equilíbrio quase perfeito entre os fluxos comerciais.

Empresas americanas têm no mercado brasileiro um parceiro essencial. As importações brasileiras são majoritariamente compostas por produtos industrializados, como turborreatores, fertilizantes, produtos químicos e aeronaves. Por seu turno, o setor agrícola brasileiro é um dos mais importantes do mundo - em 2022, o Brasil foi o quarto maior produtor de grãos do mundo e o segundo maior exportador.

Os investimentos dos EUA no Brasil também são significativos. Em 2023, os setores que mais receberam capital americano foram software (US\$ 10,2 bilhões), fabricação de veículos (US\$ 7,0 bilhões), armazenagem e transporte (US\$ 4,3 bilhões), máquinas e equipamentos (US\$ 3,1 bilhões) e energia elétrica (US\$ 2,1 bilhões). Esses investimentos não apenas fortalecem a presença americana no Brasil, mas também impulsionam a modernização de vários setores, gerando empregos e crescimento econômico.

No campo da **propriedade** intelectual, os indicadores revelam o papel importante do Brasil no cenário global. Em 2023, depositantes residentes nos Estados Unidos realizaram 7,7 mil depósitos de pedido de **patente** no Brasil, liderando entre os países

estrangeiros, e 4,9 mil depósitos de pedidos de registro de marcas, reafirmando o interesse em proteger inovações no mercado brasileiro.

Da mesma forma, cresce o número de empresas brasileiras que buscam proteção a nível global para as suas inovações. A título exemplificativo, cite-se o caso recente da Tidalwatt, empresa brasileira que desenvolve tecnologias inovadoras para a geração de energia a partir das correntes oceânicas.

Em 17/12/2024, o escritório de marcas e patentes norte-americano (USPTO) concedeu a patente US 12,186,969, que cobre uma turbina subaquática projetada para capturar de forma eficiente a energia das correntes marítimas. A inovação da Tidalwatt representa uma alternativa sustentável ao uso de combustíveis fósseis, oferecendo uma solução viável para regiões onde a logística de transporte de energia tradicional é cara e ambientalmente prejudicial.

Perspectivas futuras

Os dados mostram que a relação entre Estados Unidos e Brasil é mutuamente benéfica. Embora a economia brasileira apresente uma dependência mais acentuada dos EUA, a presença de empresas americanas no Brasil e o alto volume de transações bilaterais evidenciam que os Estados Unidos também colhem benefícios significativos desse relacionamento.

A diversificação da matriz econômica brasileira é um dos principais fatores que tornam o país um destino atrativo para investimentos estrangeiros. Nos últimos anos, o Brasil tem ampliado a produção e exportação de produtos de maior valor agregado, além de implementar políticas fiscais e monetárias voltadas à estabilidade macroeconômica, reforçando a confiança do mercado internacional.

O caso da DeepSeek demonstra como a **inovação** tecnológica pode desafiar barreiras e restrições, destacando a importância de um ambiente propício para

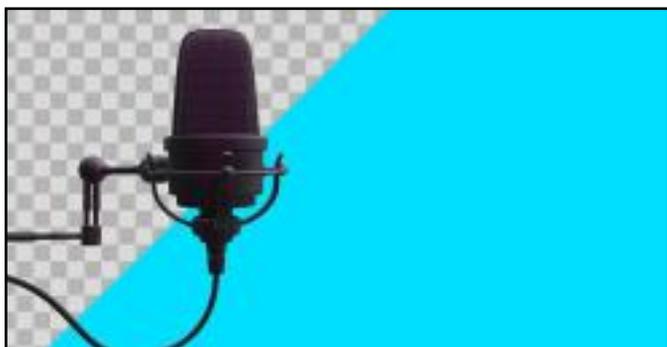
Continuação: DeepSeek e o potencial do Brasil nas tensões tecnológicas entre EUA e China

o desenvolvimento de tecnologias emergentes.

Nesse contexto, o Brasil tem a oportunidade de se posicionar como um ator estratégico, atraindo investimentos e fortalecendo suas relações comerciais com os Estados Unidos. Ao promover a proteção da **propriedade** intelectual e incentivar a inovação, o

Brasil pode não apenas beneficiar sua própria economia, mas também contribuir para um cenário global mais equilibrado e competitivo.

TJ/SP nega uso exclusivo do termo "melanina" em nome de podcast



Colegiado destacou a natureza genérica do termo a ausência de confusão nos consumidores.

Propriedade intelectual TJ/SP nega uso exclusivo do termo "melanina" em nome de podcast Colegiado destacou a natureza genérica do termo a ausência de confusão nos consumidores. Da Redação sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 Atualizado às 17:42 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

A 1ª câmara reservada de Direito Empresarial do TJ/SP manteve a decisão que permite o uso do termo "melanina" no nome fantasia de podcast, "Melanina Cast", rejeitando o pedido de exclusividade feito pela titular de marca registrada, "Santa Melanina Podcast". O colegiado entendeu que os os nomes não eram idênticos e que o termo é genérico.

TJ/SP negou uso exclusivo do termo "melanina" em marca de podcast (Imagem: Freepik)

A empresa autora alegou que o uso do termo "melanina" pela concorrente causaria confusão nos consumidores e indevida associação entre as empresas. No entanto, em 1ª instância, a juíza de Direito negou o pedido por entender que não houve violação da proteção à marca ou concorrência desleal. A empresa, então, apelou ao TJ/SP.

Ao analisar o recurso, o relator, desembargador Eduardo Azuma Nishi, ressaltou que a proteção concedida pelo **INPI** - Instituto Nacional da

Propriedade Industrial às marcas se sujeita ao princípio da especialidade, portanto "se dá no âmbito do ramo empresarial explorado e, ainda, a proteção está limitada, em princípio, a todo o conjunto, máxime em marcas mistas, e não a parcelas isoladas da marca, notadamente aspectos verbais sem originalidade suficiente para merecer proteção isoladamente".

No caso em questão, entendeu que não houve qualquer tipo de violação decorrente da utilização da palavra "melanina" pois não houve plena equivalência dos nomes dos podcasts, e que apesar da semelhança na denominação, não geram risco de confusão ou associação indevida.

Além disso, ressaltou que o termo é genérico, e que, isoladamente, não tem originalidade ou distintividade suficientes para garantir exclusividade de uso.

Dessa forma, a Câmara decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a decisão que rejeitou o pedido de exclusividade e indenização por danos patrimoniais.

Processo: 1062368-35.2023.8.26.0224.

Leia a decisão.

Interoperabilidade e propriedade intelectual em sistemas robóticos



A interoperabilidade e a proteção da **propriedade** intelectual são desafios para o avanço da robótica no Brasil. Analisamos como o país pode superar esses obstáculos, inspirado nas propostas europeias.

Interoperabilidade e **propriedade** intelectual em sistemas robóticos Jamille Porto Rodrigues A interoperabilidade e a proteção da **propriedade** intelectual são desafios para o avanço da robótica no Brasil. Analisamos como o país pode superar esses obstáculos, inspirado nas propostas europeias. sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 Atualizado às 13:28 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

A robótica e a IA - inteligência artificial estão transformando setores como saúde, transporte e indústria, mas também trazem desafios jurídicos e técnicos complexos. Um dos principais desafios é garantir a interoperabilidade entre sistemas robóticos, ou seja, a capacidade de diferentes sistemas trabalharem em conjunto de forma eficiente. No entanto, a interoperabilidade esbarra em questões de **propriedade** intelectual, especialmente no que diz respeito ao acesso a códigos-fonte e à proteção de **patentes**. Enquanto a Europa avança na criação de

normas que equilibram a interoperabilidade e a proteção da **propriedade** intelectual, o Brasil ainda carece de um marco regulatório robusto para lidar com esses desafios. Este artigo analisa como o Brasil pode superar esses obstáculos, inspirado nas propostas europeias.

A importância da interoperabilidade e os desafios da propriedade intelectual

A interoperabilidade é essencial para o desenvolvimento de sistemas robóticos eficientes e seguros. Ela permite que diferentes sistemas, desenvolvidos por diferentes fabricantes, trabalhem em conjunto, compartilhando dados e funcionalidades. No entanto, a interoperabilidade esbarra em questões de **propriedade** intelectual, especialmente no que diz respeito ao acesso a códigos-fonte e à proteção de **patentes**.

Na Europa, a Diretiva de **Direitos** Autorais no Mercado Único Digital (2019/790) estabelece normas para garantir a interoperabilidade entre sistemas digitais, incluindo sistemas robóticos, sem prejudicar a proteção da **propriedade** intelectual. A diretiva prevê que os desenvolvedores de sistemas digitais devem garantir a interoperabilidade, fornecendo informações técnicas e códigos-fonte quando necessário, desde que isso não prejudique a proteção de **direitos** autorais e **patentes**.

No Brasil, a lei de propriedade industrial (lei 9.279/1996) e a lei de **direitos** autorais (lei 9.610/1998) protegem os direitos de **propriedade** intelectual, mas não estabelecem normas específicas para a interoperabilidade entre sistemas robóticos. Isso gera incertezas jurídicas e pode dificultar o desenvolvimento de sistemas robóticos interoperáveis.

Lições da Europa: Equilíbrio entre interoperabilidade e propriedade intelectual

Continuação: Interoperabilidade e propriedade intelectual em sistemas robóticos

A experiência europeia mostra que é possível equilibrar a interoperabilidade e a proteção da **propriedade** intelectual. A Diretiva de **Direitos** Autorais no Mercado Único Digital estabelece que os desenvolvedores de sistemas digitais devem garantir a interoperabilidade, fornecendo informações técnicas e códigos-fonte quando necessário, desde que isso não prejudique a proteção de **direitos** autorais e **patentes**.

Além disso, a Agência Europeia para a Robótica e Inteligência Artificial tem competências para supervisionar o desenvolvimento e uso de sistemas robóticos, garantindo que as normas de interoperabilidade e propriedade intelectual sejam cumpridas.

No Brasil, o PL 2338/23, aprovado no Senado, já prevê a necessidade de garantir a interoperabilidade entre sistemas de IA (art. 19). No entanto, o projeto não estabelece normas específicas para o acesso a códigos-fonte e a proteção de **propriedade** intelectual, o que pode gerar incertezas jurídicas e dificultar o desenvolvimento de sistemas robóticos interoperáveis.

Propostas para o Brasil: Garantir a interoperabilidade sem prejudicar a propriedade intelectual

Para superar os desafios da interoperabilidade e da **propriedade** intelectual no Brasil, é necessário adotar medidas que equilibrem os interesses dos desenvolvedores de sistemas robóticos e a proteção dos direitos de **propriedade** intelectual. Algumas propostas incluem:

Estabelecer normas específicas para a interoperabilidade entre sistemas robóticos, garantindo que os desenvolvedores forneçam informações técnicas e códigos-fonte quando necessário, desde que isso não prejudique a proteção de **direitos** autorais e **patentes**;

Criar uma agência reguladora para robótica e IA, nos

molde da proposta europeia, com competências para supervisionar o desenvolvimento e uso de sistemas robóticos, garantindo que as normas de interoperabilidade e propriedade intelectual sejam cumpridas;

Promover a cooperação entre os setores público e privado, incentivando o desenvolvimento de sistemas robóticos interoperáveis e a proteção dos direitos de **propriedade** intelectual;

Garantir a proteção dos direitos de **propriedade** intelectual, em conformidade com a lei de **propriedade** industrial e a lei de **direitos** autorais, mas estabelecendo exceções para garantir a interoperabilidade entre sistemas robóticos.

Desafios e viabilidade da implementação no Brasil

A implementação de normas que garantam a interoperabilidade entre sistemas robóticos no Brasil enfrenta desafios, como a necessidade de recursos financeiros e humanos especializados, a complexidade das tecnologias envolvidas e a resistência de setores da indústria. No entanto, a experiência europeia mostra que é possível superar esses desafios, garantindo a interoperabilidade e a proteção da **propriedade** intelectual.

O PL 2338/23 já estabelece algumas das competências necessárias para a regulação da IA, mas a criação de uma agência específica permitiria maior especialização e eficiência. Além disso, a agência poderia atuar em conjunto com outras autoridades reguladoras, como a ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados e a ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para garantir uma regulação integrada e eficiente.

Conclusão

A interoperabilidade e a proteção da **propriedade** intelectual são desafios cruciais para o avanço da robótica no Brasil. A experiência europeia mostra que é

Continuação: Interoperabilidade e propriedade intelectual em sistemas robóticos

possível equilibrar esses interesses, garantindo a interoperabilidade entre sistemas robóticos sem prejudicar a proteção dos direitos de **propriedade** intelectual.

1 BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Lei de Propriedade Industrial.

2 BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Lei de **Direitos** Autorais.

3 EUROPEAN PARLIAMENT. Directive (EU) 2019/790 on copyright and related rights in the Digital Single Market.

4 GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro: Responsabilidade Civil. 12ª ed. São Paulo:

Saraiva, 2020.

5 SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico. 32ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

6 TEPEDINO, Gustavo. Temas de Direito Civil. 5ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2019.

7 BRASIL. Projeto de Lei 2338/23. Dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial.

Jamille Porto Rodrigues Advogada e Professora de Direito Digital, Inteligência Artificial e Novas tecnologias aplicada ao Direito e Marketing Jurídico.

Meta baixou mais de 81 TB de livros piratas via torrent para treinar IA

A Meta, empresa dona de serviços como Facebook, Instagram e WhatsApp, baixou uma alta quantidade de livros ilegalmente e usou essas obras para treinar a inteligência artificial (IA) da empresa. Documentos apresentados em um processo encarado pela empresa nos Estados Unidos, incluindo emails trocados pela equipe, confirmam a acusação.

O caso foi revelado durante uma ação judicial encarada pela Meta e movida por vários artistas e escritores. Eles alegam que a marca fez o download de cópias de obras por fontes ilícitas e, também sem qualquer compensação, alimentaram o modelo de linguagem da empresa - que pode gerar conteúdos e responder perguntas de usuários usando esse conteúdo. Há um segundo processo similar também em andamento nos Estados Unidos.

A Meta até já havia admitido que baixou bases de dados inteiras de fontes piratas, como o LibGen. Porém, as novas mensagens publicadas dão mais detalhes do que aconteceu: além dos 80,6 TB dessa primeira fonte, a companhia fez o download de mais 35,7 TB de livros da plataforma em uma tentativa posterior e de ao menos 81,7 TB de dados do Anna's Archive, outro serviço que disponibiliza obras sem **direitos** autorais.

A situação da Meta pode piorar devido ao método utilizado: a obtenção via torrent significa que a companhia ajudou a alimentar o download pirata de livros por outros usuários, já que ela serviu como fornecedora de seeds para a comunidade. Até o momento, a companhia não forneceu os detalhes solicitados pela acusação sobre os downloads realizados. Funcionários e até Zuckerberg sabiam da

ilegalidade

As mensagens trocadas pela equipe da Meta confirmam que todos estavam conscientes de que o download via torrent de livros de bases de dados como a do LibGen era uma atividade ilegal, que poderia comprometer contratos comerciais ou complicar a empresa no futuro.

"Baixar torrent de um laptop corporativo não parece certo", disse um dos pesquisadores da Meta, Nikolay Bashlykov, em uma das mensagens - com o texto acompanhado de um emoji de risada. Em outro recado, um funcionário sugere que "o modelo da OpenAI é provavelmente treinado" em bases parecidas, enquanto outro diz que usar uma VPN para mascarar a conexão durante o download seria uma alternativa viável.

Esse debate indica que a companhia tentou ao máximo esconder as atividades, usando servidores de fora da empresa para evitar que os dados fossem ligados à dona do Facebook. Ela teria até modificação as configurações do cliente de torrent para enviar o mínimo possível de seeds para outros usuários.

O nome do CEO e cofundador Mark Zuckerberg também é citado. Em uma mensagem, um colaborador informa que a "decisão de usar" o LibGen como fonte aconteceu "após a situação escalar para o MZ", indicando que ele aprovou ou ao menos foi informado do processo - contrariando depoimentos anteriores que negavam o envolvimento do executivo. O que diz a Meta

A Meta ainda não se pronunciou sobre a publicação

Continuação: Meta baixou mais de 81 TB de livros piratas via torrent para treinar IA

das novas provas. Anteriormente, a companhia sugeriu que o treinamento da IA a partir de bases de dados e livros inteiros era uma questão de "fair use" ou de boa fé - o uso aceitável de uma obra intelectual para determinados fins sem a exigência de autorização ou pagamento ao proprietário.

Com as evidências em mãos, os advogados de acusação agora querem chamar novamente certas testemunhas, principalmente porque as respostas

iniciais agora são consideradas contraditórias. Eles acreditam que a adição do argumento de que a empresa tentou esconder o download e pode ter colaborado na disponibilidade dos arquivos via torrent pode agravar o caso.

O antigo advogado da empresa no caso, Mark Lemley, pediu demissão após as mudanças da empresa para agradar o presidente Donald Trump.

Governo Lula discute projetos de lei para confrontar plataformas digitais

POLÍTICA



Ministério da Justiça prepara texto com foco no direito dos usuários. Proposta no âmbito da Fazenda quer fortalecer o Cade para impedir abusos na questão concorrencial.

GUILHERME CAETANO

BRASÍLIA

O governo Luiz Inácio Lula da Silva está preparando dois projetos de lei como proposta para regular as plataformas digitais, em meio ao acirramento da relação com as empresas que se alinharam ao presidente americano, Donald Trump. Uma das iniciativas é discutida no Ministério da Justiça e Segurança Pública e a outra, na pasta da Fazenda.

Após o Projeto de Lei 2630, que instituiria a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet e ficou conhecido como PL das Fake News, ser enterrado em 2023 sob pressão das

grandes empresas do setor, o governo vê uma nova janela de oportunidade se abrir.

No mês passado, a Meta (dona de Facebook, Instagram e WhatsApp) anunciou mudanças em sua política de moderação de conteúdo nos Estados Unidos, flexibilizando medidas de combate à desinformação e ao discurso de ódio. Ao mesmo tempo, ocorreu, no Brasil, uma onda de desinformação sobre o Pix que solapou a imagem do presidente Lula.

Os dois episódios, aos olhos dos governistas, tornaram mais urgente a necessidade de uma resposta. Procurado, o Palácio do Planalto afirmou que as propostas estão em fase de discussão interna e não houve, até o momento, "definições de posição do governo sobre questões substantivas e de mérito".

SERVIÇOS DIGITAIS. O projeto da Justiça, elaborado na Secretaria de Políticas Digitais (Sedigi), mira a regulação dos serviços digitais e se volta mais para o direito do consumidor do que para a punição das plataformas, segundo informações obtidas pelo Estadão com envolvidos na discussão. O texto visa, por exemplo, dar maior transparência de informações aos usuários de redes sociais, como termos de uso e identificação de publicidade. Também obriga as empresas a empregar medidas proativas para remover conteúdo que constitua crimes graves, como incitação à violência e violações de direitos fundamentais, sobretudo de crianças e adolescentes. Há brecha para que as companhias sejam submetidas a tirar publicações do ar mediante notificações extrajudiciais.

O maior impasse no grupo de trabalho instituído para centralizar as discussões é com a abrangência da regulação. Participam da discussão representantes da Casa Civil, da Fazenda, do Ministério da Justiça, da Secretaria de Comunicação Social (Secom), da Se-

Continuação: Governo Lula discute projetos de lei para confrontar plataformas digitais

cretaria de Relações Institucionais (SRI), da Advocacia-Geral da União (AGU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e da pasta das Comunicações.

Enquanto a Justiça propõe alcançar todos os fornecedores de serviços digitais, o que incluiria plataformas de streaming e de marketplace, aplicativos de entrega e fintechs, a Fazenda quer restringir o escopo. A avaliação é a de que uma regulação ampla exigiria ainda mais articulação e diálogo para aprovar o projeto, o que poderia encalhá-lo.

Discute-se criar duas categorias para as empresas afetadas pelo projeto: obrigações gerais (todos os serviços digitais) e obrigações para empresas de grande porte (serviços com público massivo, como as redes sociais). Isso permitiria a legislação enquadrar as chamadas big techs com maior rigor.

MERCADO. O projeto pensado pela Fazenda, por sua vez, mira o mercado das plataformas de redes sociais e trata de aspectos econômicos e concorrenciais. O texto amplia sobretudo o poder do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) para investigar e definir novas obrigações para as empresas. A ideia é combater, por exemplo, eventuais monopólios na oferta de serviços, anúncios ou buscas e outras formas de abuso de poder.

O órgão, segundo o texto em discussão, terá atribuição de enquadrar as empresas na categoria "sistemicamente relevantes", considerando aspectos como poder de mercado, acesso a grandes volumes de dados pessoais e comerciais relevantes, faturamento e número significativo de usuários.

A Fazenda entende que países ao redor do mundo têm tido sucesso em criar jurisdições sobre a necessidade de alterações na legislação e na prática do direito concorrencial, bem como sobre a adoção de novas ferramentas regulatórias pró-competitivas. Um dos modelos tidos como referência é o europeu Digital Markets Act (DMA).

PRESSA. O Palácio do Planalto tem pressa em concluir a elaboração dos projetos de lei, uma vez que o ano legislativo começou e parlamentares podem encampar a pauta e liderar as discussões no Parlamento, o que tiraria do Executivo o poder de ditar as regras. Mas o debate em torno da minuta da Justiça vem se arrastando sem definições, apesar de ser considerada "tímida" por outros integrantes do governo. Atualmente, a proposição da Fazenda é a que tem mais apoio interno? a expectativa é de que ela possa ser aprovada sem grandes contratemplos.

A Secretaria de Relações Institucionais, chefiada por Alexandre Padilha, não descarta apoiar um projeto protocolado na Câmara pelos parlamentares de oposição Silas Câmara (Republicanos-AM) e Dani Cunha (União Brasil-RJ). Essa proposição é mais branda, considerada "aceitável" e "satisfatória" por especialistas e pode conseguir a adesão da esquerda à direita, algo que o PL das Fake News não alcançou.

SUPREMO. A pauta volta a ganhar força na medida em que o Supremo Tribunal Federal (STF) começou a julgar, em novembro, a constitucionalidade do artigo 19 do **Marco** Civil da Internet. O trecho diz que as plataformas devem retirar conteúdos classificados de falsos apenas depois de decisões judiciais. A Corte, no entanto, se encaminha para obrigá-las a atuar antes da Justiça.

A ação do Supremo desagradou ao novo presidente da Câmara dos Deputados. Hugo Motta (Republicanos-PB) considera um "erro" a regulação das redes sociais via Poder Judiciário. Em entrevista à CNN Brasil na última semana, ele afirmou que o tema, em sua avaliação, cabe ao Congresso, pois "a casa das leis é o Poder Legislativo". O novo presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), por sua vez, não se manifestou sobre o tema desde que assumiu a cadeira, mas já havia se posicionado favoravelmente à regulação.

DEBATE. Em janeiro, a AGU convocou uma audiência pública para colher contribuições da so-

Continuação: Governo Lula discute projetos de lei para confrontar plataformas digitais

cidade civil a respeito do tema. A mobilização em torno do encontro, que foi boicotado por empresas convidadas como Meta, Google e X, foi vista pelo governo federal como uma oportunidade de levar a pauta de volta à agenda nacional.

Pesquisas indicam que há apelo popular para regular as plataformas digitais. Na semana passada, um levantamento da Nexus apontou que seis em cada dez

entrevistados apoiam um maior controle sobre as empresas de rede social, enquanto outros 29% são contrários a qualquer forma de regulamentação. Outros 12% não manifestaram opinião.

Brasil tem dianteira do debate em torno de regulação de redes

POLÍTICA

Brasil tem dianteira do debate em torno de regulação de redes

ANÁLISE

CARLOS AFFONSO SOUZA

'Atribui-se a Mark Zuckerberg, CEO da Meta, a frase "Avance rápido e quebre coisas", que viria a simbolizar o espírito da empresa de inovar velozmente, mesmo que isso chacoalhasse as estruturas e viesse a causar certos erros e incompreensões pelo caminho.

As redes sociais revolucionaram a forma pela qual nos comunicamos. Ao mesmo tempo, a customização em massa do que se vê nas redes criou fraturas no sentimento de realidade compartilhada, acelerando a formação de bolhas e o espalhamento de desinformação.

Regulador e regulado, vez ou outra, se olham no espelho. No ímpeto de combater os danos causados pela ascensão das redes sociais, governantes, legisladores e juízes também correm o risco de avançar rápido e quebrar coisas, além de reproduzir dinâmicas típicas das redes.

O debate sobre regulação das redes acontece nas redes. E é aqui que o Brasil possui trajetória única, aliando sua posição de vanguarda nas discussões sobre regulação e governança da **internet**, com as experiências recentes de eleições cada vez mais digitais, a invasão de prédios públicos e um cabo de guerra entre o dono de uma rede social e as autoridades nacionais.

Nenhum país possui essa bagagem para desempacotar. Por isso é até natural que os três Poderes estejam, cada qual do seu jeito, buscando responder

aos anseios derivados desse cenário. Mas vale calibrar as expectativas e compreender exatamente o que cada autoridade pode e deve fazer, bem como as consequências de cada solução.

No Executivo são estudadas propostas para municiar o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) com mais ferramentas para supervisionar a atuação das empresas de tecnologia. A Secretaria Nacional do Consumidor também vem se dedicando ao tema. As duas vertentes podem ser aliadas, já que o controle antitruste beneficia o livre mercado.

No Congresso, o debate sobre proposta para regular as redes e combater a desinformação acabou procurando tratar de tantos temas que tornou difícil a formação de consenso.

O Brasil fez história quando, em 2014, aprovou o **Marco Civil da Internet**. De lá para cá, a lei deveria ter sido complementada de forma a acompanhar as transformações mais impactantes das tecnologias. Criar estímulos para que as plataformas façam uma moderação de conteúdo transparente, informativa e coerente é uma delas. Na ausência de decisão sobre o assunto no Congresso, sobrou para o Supremo Tribunal Federal.

O STF deve, no julgamento de duas ações sobre o regime de responsabilidade civil das plataformas, impor alterações na forma como o tema foi previsto no Marco Civil. Resta saber qual solução vai sair. O ministro Toffoli propugnou por responsabilidade automática das plataformas na medida em que um conteúdo danoso foi publicado (responsabilidade objetiva). A lista de conteúdos incluiria elementos tão diversos como terrorismo e infração a **direitos** autorais. O ministro Barroso apontou a existência de um dever de cuidado por parte das empresas, que seria avaliado como um todo e não a partir de cada caso

específico.

O ministro Fux aventou um regime de responsabilidade a partir da falha em remover conteúdos após notificação (responsabilidade subjetiva), inclusive para danos à honra. Essa medida faria com que autoridades retratadas em matérias na imprensa e demais investigados pudessem ter conteúdos removidos mediante simples notificação, impactando severamente a liberdade de expressão.

O senso de urgência em regular as redes é palpável. Talvez as autoridades possam fazer melhor do que avançar rápido e quebrar coisas se escutarem uma ou-

Continuação: Brasil tem dianteira do debate em torno de regulação de redes

tra frase, dita não por Zuckerberg, mas por um de seus ídolos. Fascinado com a cultura clássica, Zuckerberg se revelou fã do imperador Augusto. A ele é atribuída a frase "Apressa-te devagar" (Festina lente). Parece contraditório, mas a lição é clara: urgência e prudência andam lado a lado. Se os dois imperativos forem observados, é até possível avançar sem quebrar o que é mais precioso. @

PROFESSOR DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ) E DIRETOR DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE

AGU pede rapidez ao STF para julgar responsabilidade das redes e cita preocupação com a Meta

Em petição, órgão citou preocupação com as alterações promovidas na política de moderação de conteúdo nas plataformas das empresas

BRASÍLIA - A Advocacia-Geral da União (AGU) enviou hoje ao Supremo Tribunal Federal (STF) uma manifestação pedindo celeridade e prioridade para o julgamento que discute a responsabilidade das redes sociais por conteúdos publicados pelos usuários. Na petição, o órgão citou preocupação com as alterações promovidas na política de moderação de conteúdo da Meta, anunciadas em janeiro.

"Revela-se premente a conclusão do julgamento, por essa Suprema Corte, do mérito do presente recurso extraordinário, a fim de que - ao definir balizas seguras para a responsabilização dos provedores de aplicações por danos decorrentes de atos ilícitos praticados por terceiros - se promova um ambiente digital seguro e caracterizado pelo respeito aos direitos fundamentais e aos valores democráticos", defende a

AGU.

A análise começou no final do ano passado e foi suspensa por pedido do ministro André Mendonça em 18 de dezembro. Ele tem 90 dias para devolver o processo para julgamento, sem contar o período de recesso do Judiciário (entre 20 de dezembro e 31 de janeiro). O presidente do Supremo, Luís Roberto Barroso, já disse que o julgamento será pautado assim que Mendonça liberar.

Estão em discussão duas ações que questionam o artigo 19 do Marco Civil da **Internet**. O dispositivo isenta as plataformas de responsabilização por conteúdos publicados por terceiros. No regime atual, as redes sociais apenas respondem por danos causados pelas postagens caso elas descumpram uma ordem judicial de remoção. Há duas exceções: violação aos **direitos** autorais e divulgação de fotos íntimas sem consentimento.

O livro escrito com IA que deixa profissionais criativos 'aterrorizados'



Dezenas de empresas online oferecem serviços de redação de livros com IA. Mas quais são os limites dessa prática?

Recebi de uma amiga no Natal um presente bastante curioso: meu próprio best-seller.

Tech-Splaining for Dummies (algo como "Explicando a Tecnologia para Leigos", em tradução livre) traz meu nome e minha foto na capa, além do ótimo título e elogiosas resenhas.

Mas ele foi inteiramente escrito por inteligência artificial (IA), baseado em algumas informações simples sobre mim, fornecidas pela minha amiga Janet.

A leitura é interessante e inclui algumas partes muito engraçadas.

Mas o texto também inclui muitos rodeios. Ele parece uma mistura de um livro de autoajuda e uma série de episódios curiosos.

O livro imita meu estilo tagarela de escrever, mas também é um pouco repetitivo e muito prolixo.

A IA pode ter ido além das informações de Janet e coletado outros dados sobre mim.

Diversas frases começam com "como uma das principais jornalistas especializadas em tecnologia..."

Pobre de mim! Aquilo pode ter sido copiado de alguma biografia online.

O livro também inclui repetidamente uma misteriosa alucinação sobre meu gato (na verdade, não tenho animais de estimação). E quase todas as páginas trazem uma metáfora - algumas são mais aleatórias do que outras.

Dezenas de empresas online oferecem serviços de redação de livros com IA. Meu livro veio da BookByAnyone.

Entrei em contato com o CEO (diretor-executivo) da empresa, Adir Mashiach, que vive em Israel.

Ele conta que já vendeu cerca de 150 mil livros personalizados, principalmente para os Estados Unidos, desde junho de 2024. Até então, ele compilava guias de viagem gerados por IA.

Uma cópia impressa do seu próprio best-seller com 240 páginas custa 26 libras (cerca de R\$ 188). A empresa usa ferramentas próprias de IA para gerar os livros, baseados em um grande modelo de linguagem de código aberto.

Não vou pedir a você que compre meu livro. Na verdade, você não pode. Apenas Janet, sua criadora, pode encomendar outras cópias.

Atualmente, não existem limitações para que qualquer pessoa possa criar um livro em nome de alguém, incluindo celebridades - embora Mashiach afirme que existam proteções contra conteúdos abusivos.

Todos os livros contêm um aviso impresso, para esclarecer que aquela é uma obra de ficção, criada por IA, projetada "apenas para trazer humor e alegria".

Legalmente, os **direitos** autorais pertencem à em-

Continuação: O livro escrito com IA que deixa profissionais criativos 'aterrorizados'

presa, mas Mashiach destaca que o produto pretende ser um "presente engraçado personalizado" e os livros não são vendidos para outros clientes.

Ele espera ampliar a oferta, ao gerar outros gêneros, como ficção científica e, talvez, um serviço autobiográfico.

A ideia é ser uma forma irreverente de IA de consumo, ao vender produtos gerados pelas máquinas para clientes humanos.

Mas ela também serve para deixar aterrorizadas pessoas como eu, que escrevem para viver.

Até porque o livro provavelmente levou menos de um minuto para ser produzido e, em algumas partes, certamente soa muito parecido comigo mesma.

Músicos, escritores, artistas e atores de todo o mundo já manifestaram preocupação com o uso do seu trabalho para treinar ferramentas de IA generativa, destinadas a produzir conteúdos similares criados por eles próprios.

"Devemos falar abertamente - quando falamos sobre dados, aqui, na verdade queremos dizer trabalhos da vida de criadores humanos", destaca Ed Newton-Rex, fundador da organização Fairly Trained, que defende o respeito aos **direitos** autorais pelas empresas de inteligência artificial.

"São livros, artigos, fotos, obras de arte, discos... O principal objetivo do treinamento da IA é aprender como fazer alguma coisa e, depois fazer mais daquilo."

Em 2023, uma canção com as vozes dos cantores canadenses Drake e The Weeknd, geradas por IA, viralizou nas redes sociais até ser retirada das plataformas de streaming. Ela não foi criada por eles, nem tinha o consentimento dos artistas.

Mas a medida não impediu que o criador da faixa ten-

tasse obter uma indicação para um prêmio Grammy. E, mesmo com os artistas falsos, a música continuou a ser extremamente popular.

"Não acho que deva ser proibido o uso de IA generativa para fins criativos, mas acredito que a IA generativa para estes propósitos que tenha sido treinada com base no trabalho das pessoas sem uma permissão deveria ser proibida", destaca Newton-Rex.

"A IA pode ser muito poderosa, mas vamos construí-la de forma ética e justa."

Algumas organizações do Reino Unido - incluindo a BBC - decidiram proibir os desenvolvedores de IA de coletar seu conteúdo online para fins de treinamento.

Outras preferiram colaborar. O jornal Financial Times, por exemplo, firmou parceria com a OpenAI, criadora do ChatGPT.

O governo britânico estuda reformular a legislação em voga, para permitir que os desenvolvedores de IA façam uso do conteúdo de criadores na **internet** para ajudar a treinar seus modelos, a menos que os donos dos **direitos** autorais decidam o contrário.

Ed Newton-Rex qualifica esta medida de "insanidade".

Ele destaca que a IA pode fazer avanços em áreas como a defesa, assistência médica e logística, sem se apropriar do trabalho de artistas, escritores e jornalistas.

"Tudo isso funciona automaticamente, sem alterar as leis de **direitos** autorais e sem destruir o sustento das pessoas criativas do país", defende ele.

A baronesa Beeban Kidron, membro independente da Câmara dos Lordes (a câmara alta do parlamento britânico), também é totalmente contrária à não aplicação da lei de **direitos** autorais para a inteligência ar-

Continuação: O livro escrito com IA que deixa profissionais criativos 'aterrorizados'

tificial.

"As indústrias criativas são criadoras de riqueza, responsáveis por 2,4 milhões de empregos e muita alegria", declarou ela.

"O governo está prejudicando uma das suas indústrias mais ativas com base em uma vaga promessa de crescimento."

Kidron também atua como consultora do Instituto para a Ética em IA, da Universidade de Oxford, no Reino Unido.

Um porta-voz do governo britânico declarou que "não será tomada nenhuma medida até que haja total confiança de que temos um plano prático que atenda a todos os nossos objetivos: aumentar o controle para os donos de **direitos** autorais e ajudá-los a licenciar seu conteúdo, oferecer acesso a material de alta qualidade para treinar os principais modelos de IA do Reino Unido e criar maior transparência para os donos de **direitos** autorais, por parte dos desenvolvedores de IA".

Segundo o novo plano de IA do governo britânico, será disponibilizada uma biblioteca nacional de dados, com dados públicos de uma ampla variedade de fontes, para os pesquisadores da inteligência artificial.

Nos Estados Unidos, o futuro das normas federais de controle da IA, no momento, é incerto, após o retorno de Donald Trump à presidência do país.

Em 2023, o ex-presidente Joe Biden assinou uma ordem executiva, destinada a ampliar a segurança da inteligência artificial.

Entre outros pontos, as empresas do setor foram obrigadas a informar ao governo americano os detalhes dos trabalhos dos seus sistemas antes da publicação.

Mas Trump revogou esta medida e ainda não está claro o que ele irá fazer para substituí-la. O que se afirma

é que Trump deseja menos regulamentação para o setor de IA.

Esta incerteza surge em um momento em que existem diversas ações judiciais contra as empresas de inteligência artificial, particularmente a OpenAI.

Elas vêm de diversas partes, como o jornal The New York Times, escritores, gravadoras e até um co-mediante.

Eles defendem que as empresas de IA desrespeitaram a lei quando retiraram seu conteúdo da **internet** sem autorização e o usaram para treinar seus sistemas.

As empresas de IA argumentam que suas ações se enquadram dentro do conceito de fair use (uso aceitável) e, portanto, são legais.

Existem diversos fatores que podem constituir fair use e não há uma definição precisa. Mas o setor de inteligência artificial está sob vigilância cada vez maior em relação à forma de coleta dos dados de treinamento - e se as empresas deveriam pagar por esses dados.

E, como se tudo isso já não bastasse, veio a empresa chinesa de IA DeepSeek e abalou completamente o setor no final de janeiro. Seu aplicativo passou a ser o mais baixado da loja americana da Apple.

A DeepSeek declarou que desenvolveu sua tecnologia com uma fração do investimento usado pelas ferramentas semelhantes da OpenAI. Seu sucesso gerou preocupações de segurança nos Estados Unidos e temores sobre a atual dominação americana do setor.

Quanto a mim e à minha carreira de escritora, acho que, no momento, se eu realmente quisesse ter um best-seller, precisaria escrevê-lo eu mesma.

De qualquer forma, Tech-Splaining for Dummies

Continuação: O livro escrito com IA que deixa profissionais criativos 'aterrorizados'

destaca a fraqueza atual das ferramentas de IA generativa para projetos maiores.

O livro é repleto de imprecisões e alucinações - e sua leitura pode ser bastante difícil em alguns trechos, já que ele é muito prolixo.

Mas, considerando a rapidez da evolução tec-

nológica, não sei ao certo por quanto tempo posso manter a confiança de que meus conhecimentos humanos de redação e edição, mesmo que consideravelmente mais lentos, ainda são melhores do que a inteligência artificial.

Harley-Davidson processa Carrefour por imitação de emblema



OUTRO LADO: Varejista recorreu e fabricante do produto questionado disse que não houve cópia de logo "pouco distintivo e de notória irrelevância"

São Paulo

A no Brasil processou a Star Feet e o Carrefour por concorrência desleal, acusando as empresas de produzir e comercializar em larga escala, respectivamente, calçados com emblema que imita o da fabricante das icônicas motos.

O processo tramita em São Paulo e, nele, a pede R\$ 50 mil de indenização e que a Justiça proíba a importação, fabricação, venda, divulgação dos produtos. Também quer que artigos em estoque sejam descartados.

Motociclistas durante um desfile de 250 motos em Isigny-sur-Mer, na Normandia

-

Em uma primeira decisão, o juiz Gustavo Cesar Mazutti acatou a acusação de concorrência desleal. Ele fixou a indenização em R\$ 20 mil acrescida de cor-
abpi.empauta.com

reção monetária desde a decisão (de outubro do ano passado) e juros de 1% ao mês desde quando a ação foi protocolada, em abril de 2024. Ainda cabe recurso.

O Carrefour afirmou no processo que o contrato da varejista com a fabricante dos calçados, a Star Feet, prevê somente a aquisição de mercadorias, sem a escolha de modelagem específica. Também disse que a compra dos produtos "foi realizada com boa-fé".

Notória irrelevância

A Star Feet, por sua vez, disse que a marca do calçado, Feet Confort, está claramente identificada e afirmou que não houve reprodução do logotipo da , já que o emblema (um escudo) é "pouco distintivo e de notória irrelevância", sendo muito comum encontrar esse formato de marca no segmento de vestuário e calçados. Por fim, a empresa pediu a produção de provas.

Em sua decisão, o juiz Gustavo Cesar Mazutti rejeitou os argumentos do Carrefour, dizendo que "quem comercializa produto contrafeito também é passível de repreensão pelo sistema de proteção da **propriedade industrial**".

O magistrado também negou o pedido de produção de prova já que as fotos anexadas no processo comparando a logomarca nos sapatos e a da foram consideradas suficientes para tornar aceitáveis os argumentos da empresa de moto.

No mercado desde 1903, a surgiu no estado de Wisconsin (EUA) pela ideia de quatro jovens responsáveis por espalhar uma marca que influenciaria a cultura de gerações.

Continuação:
Harley-Davidson processa Carrefour por imitação de emblema

Para a companhia, que durante a 2ª Guerra Mundial forneceu motos para o exército norte-americano, o seu emblema foi determinante para o sucesso da empresa.

Consultado, o advogado da Star Feet, José Naves de Lacerda Júnior, reafirmou que a empresa utilizou em seu calçado um escudo que lembra o desenho do emblema da , porém, destacou que a fabricante nunca usou o nome da marca.

"Em tese, não seria concorrência desleal, pois os produtos Star Feet estavam identificados pela marca Star Feet nas prateleiras do Carrefour", disse.

O advogado classificou a escolha do escudo como um "erro". "O que houve foi infringência parcial do elemento figurativo da marca da ".

Via assessoria, o Carrefour informou que, assim que tomou conhecimento da irregularidade, adotou imediatamente as medidas necessárias para suspender a venda dos produtos. Informou que recorreu e aguarda a decisão.

Com Stéfanie Rigamonti

Empresário de farmacêutica que pretende se instalar em Sorocaba para produzir genérico do Ozempic rompe sociedade e cobra R\$ 37 milhões na Justiça



Processo tem como assunto a rescisão do contrato e a devolução do dinheiro investido, além de pagamento de danos morais. Empresa afirma que ainda não foi oficialmente citada para responder a qualquer ação judicial.

Um empresário ligado à LCA Farmacêutica Ltda, fabricante de medicamentos que pretende produzir a versão genérica do Ozempic em uma fábrica que será instalada em Sorocaba (SP), acionou a Justiça para denunciar supostas irregularidades nas operações da farmacêutica. Ele ainda solicita quebra de contrato por descumprimentos de normas contratuais. A empresa afirma que ainda não foi oficialmente citada para responder a qualquer ação judicial (veja mais detalhes abaixo).

Participe do canal do no WhatsApp

O empresário Paulo Alexandre Gomes, sócio da LCA Farmacêutica Ltda, empresa com sede na capital e que pretende se instalar em Sorocaba após uma fusão e também fabricar medicamentos, como o genérico do Ozempic, entrou com ação na Justiça para a dissolução da sociedade em um processo em que a causa está estipulada em R\$ milhões.

A ação contra a empresa e outras quatro pessoas é de novembro de , mas os detalhes só foram revelados no início deste ano. O empresário chegou a registrar um boletim de ocorrência por estelionato, também em novembro do ano passado.

O processo, ao qual o g teve acesso, tem como assunto a rescisão do contrato e a devolução do dinheiro. De acordo com o empresário, ele investiu R\$ milhões (que foram pagos de forma parcelada) correspondentes a mil cotas da empresa ou a % do capital social. Ele diz que, após isso, estaria com dificuldade de participar da gestão, além de acusar a instituição de irregularidades.

O empresário conta que descobriu que a empresa estaria envolvida em atividade com grave violação das normas de saúde pública e da legislação, manipulando e comercializando medicamentos de dois laboratórios sem as devidas licenças ou autorizações legais.

"Constatou-se ainda que a LCA Farmacêutica Ltda estava manipulando fórmulas farmacêuticas patenteadas por terceiros, o que resultou na interdição dos produtos da empresa pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa), o que demonstra a grave violação das normas de saúde pública e da legislação pertinente à comercialização de medicamentos", alega.

Ainda de acordo com o empresário no processo, houve também a inclusão de "sócios ocultos" na sociedade, e eles estariam intermediando contratações e recebendo quantias em dinheiro em conta.

Em outro trecho, ele argumenta que "ao ser induzido a erro por omissão dolosa dos sócios, adquiriu a participação societária em uma empresa envolvida em

Continuação: Empresário de farmacêutica que pretende se instalar em Sorocaba para produzir genérico do Ozempic rompe sociedade e cobra R\$ 37 milhões na Justiça

práticas ilícitas, o que configura vício no consentimento e torna o contrato celebrado nulo".

Com isso, ele pede a rescisão do contrato de aquisição de cotas, com a devolução integral dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária desde o pagamento da última parcela. Além disso, também há o pedido de R\$ milhões em indenização por danos morais.

Interdição de manipulação O processo traz os documentos referentes a uma ação da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa) à LCA Farmacêutica Ltda. No dia de julho de , o órgão esteve no estabelecimento e interditou a manipulação e a comercialização de duas fórmulas: semaglutida e tirzepatida, ambas presentes em medicamentos utilizados para combater diabetes do tipo .

A Covisa também foi informada por duas indústrias farmacêuticas de que são as únicas empresas que detêm patentes e licenças para comercialização dos produtos no país.

A fabricante do Ozempic, inclusive, que também usa semaglutida na produção do medicamento, que deve ter uma fórmula genérica produzida em Sorocaba, informou à Covisa que é detentora exclusiva dos registros de produtos que usam semaglutida na fórmula até .

Na ação, Paulo Alexandre Gomes afirma que a empresa LCA já foi notificada pela fabricante do Ozempic e por outra empresa do ramo, também citada na ação da Covisa em São Paulo, apontando que as ações da LCA "contrariam os princípios estabelecidos nas normas que regem o setor, afetando diretamente nossa relação comercial e a reputação de ambas as partes".

No dia de janeiro, a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, informou ao g que a empresa

realizou as adequações das inconformidades apontadas à época.

O que diz a empresa Em nota, a LCA Farmacêutica, que atende pelo nome fantasia de Unikka **Pharma**, informou que a empresa não foi oficialmente citada para responder a qualquer ação judicial até a publicação desta reportagem, e afirmou que não possui planos atuais de expansão para Sorocaba.

"Esclarecemos ainda que a LCA Farmacêutica não possui planos atuais de expansão para Sorocaba. É de grande importância também destacar que estamos sempre dispostos a colaborar de maneira justa e eficaz para resolver quaisquer questões com todas as partes envolvidas", diz.

"Em relação ao processo, destacamos que, conforme verificado informalmente, o autor solicitou justiça gratuita, apesar de ter feito um investimento significativo, o que foi contestado pelo juiz. A empresa está preparada para apresentar sua defesa, se necessário, e espera que a ação seja extinta sem julgamento de mérito, conforme previsto na legislação", completa.

A empresa também afirmou que tem compromisso com a transparência e ética em todas as operações, e que está focada nas principais atividades e no atendimento aos clientes, "assegurando que questões internas não impactarão suas operações".

A LCA Farmacêutica também informou que trabalha com a equipe jurídica para tomar todas as medidas necessárias e reafirmou o compromisso com o cumprimento de todas as normas de vigilância e licenciamento.

Ozempic em Sorocaba Em setembro de , a Prefeitura de Sorocaba anunciou a instalação de uma indústria farmacêutica no Parque Tecnológico (PTS).

A fábrica prevê a produção de cerca de me-

Continuação: Empresário de farmacêutica que pretende se instalar em Sorocaba para produzir genérico do Ozempic rompe sociedade e cobra R\$ 37 milhões na Justiça

dicamentos. Entre eles, o genérico do Ozempic, remédio indicado para o tratamento do diabetes tipo 2 e que ficou conhecido pelos seus efeitos no emagrecimento.

Segundo a prefeitura, a nova empresa, Nexus Farmacêutica, será construída em uma área de mil metros quadrados, dentro do Parque Tecnológico, que fica na zona norte de Sorocaba.

A empresa foi fundada a partir da fusão de três outras

empresas, a LCA Farmacêutica, citada no processo relatado na reportagem, a Stanley's Holding e a Unikka **Pharma**, nome fantasia da primeira empresa. A LCA e a Unikka são mencionadas na ação.

VÍDEOS: assista às reportagens da TV TEM Itapetininga

Sorocaba

O xerife do plágio: quem é o advogado carioca que desafia a milionária indústria da música

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Ele move processos contra artistas internacionais por supostamente copiarem compositores brasileiros

Um modesto escritório de advocacia no bairro de Copacabana, Zona Sul do Rio de Janeiro, abriga um personagem talhado para tirar o sono das grandes gravadoras e de artistas de destaque na milionária indústria da música mundial. Da mesa de Fredímio Biasotto Trotta, 61 anos, saíram dez processos, nos últimos quatro anos, com uma firme alegação, atrelada a documentos: alguns dos mais celebrados sucessos das plataformas de áudio, hits incontornáveis, não são tão originais quanto parecem. Os litígios envolvem estrelas de primeira grandeza, como Adele e Shakira. Elas são acusadas de gravar sucessos cuja semelhança com canções brasileiras chama a atenção.

A contenda mais recente envolve, aliás, a colombiana Shakira, vencedora do Grammy Latino do ano passado na categoria melhor interpretação de música eletrônica, com a Bzrp Music Sessions, Vol. 53. Lançada em 2023, em parceria com o DJ e produtor argentino Bizarrap, a faixa logo escalou as paradas por trazer indiretas ao ex-jogador de futebol Gerard Piqué, que teria traído a musa, com quem foi casado. Para Trotta, no entanto, a faixa é puro plágio da música Tu Tu Tu, escrita por cinco compositores brasileiros, entre eles Luana Mattos, autora de outros estouros na voz de Ivete Sangalo. A obra, concebida três anos antes, também trata de infidelidade e se tor-

nou popular na boca da dupla sertaneja May e Karen. Mais tarde, o baiano Léo Santana gravou a canção, ao lado de Mariana Fagundes. "Não tem como algo tão parecido ser fruto de uma ideia que nasceu do zero", diz o advogado.

Não é preciso ser um especialista para perceber semelhanças entre as duas versões. O refrão salta aos ouvidos não só pela melodia, mas também pelo uso do pronome tu como principal marcação rítmica. Dois vídeos produzidos pela equipe de defesa ressaltam ainda que a linguagem do clipe da diva internacional guarda estranhas similaridades com movimentos de dança performados pelas artistas brasileiras. No final de janeiro, o caso foi parar na , depois de a gravadora Sony Music mudar os rumos da conversa em torno de um acordo amigável, que virou imbróglio sem conversa. "Estávamos já tratando de indenizações, depois de eles praticamente reconhecerem que Shakira tinha 'chupado' o Tu Tu Tu, e então desandou", afirma Trotta. Os valores do processo são mantidos em sigilo.

CÓPIA? - Adele (à esq.) e Shakira: divas do pop acusadas de roubar sucessos sem pudor algum (@adele/instagram; Matt Winkelmeyer/)

O enredo desafinado repete controvérsia similar envolvendo Adele. O sambista Toninho Geraes acusa a cantora britânica de ter copiado a melodia de Mulheres, gravada por Martinho da Vila, em Million Years Ago. A briga ainda não chegou ao fim, travada depois de os representantes da artista inglesa terem sido acusados de apresentar uma procuração em nome dela com assinatura supostamente falsificada. Um inquérito policial investigará o episódio. Procurados por VEJA, tanto os advogados de Shakira quanto os de Adele silenciaram.

A briga com Adele foi ruidoso divisor de águas na

Continuação: O xerife do plágio: quem é o advogado carioca que desafia a milionária indústria da música

carreira de Trotta. Violonista desde os 11 anos de idade, ele chegou a se aventurar profissionalmente, formando um grupo vocal batizado de Maitê--Tchu. Com um repertório repleto de clássicos da MPB, os cinco jovens tiveram relativo reconhecimento do público carioca no final da década de 1980. Aos poucos, contudo, a escolha pela advocacia, profissão que reunia três gerações de sua família, acabou se impondo. Os conhecimentos de harmonia, melodia e teoria musical foram cruciais para sustentar as acusações de plágio nos tribunais, de olho nas gravações e partituras.

Como não há, a rigor, critérios estabelecidos por lei para se configurar uma cópia, criar uma jurisprudência em torno do assunto se tornou fundamental. "A perícia musical é o que costuma decidir os conflitos. Normalmente, oito compassos iguais

podem comprovar o crime", diz Gustavo Kloh, professor de direito na Fundação Getúlio Vargas, especializado em **propriedade** intelectual.

De processo em processo, Trotta, o xerife da melodia, vai abrindo espaço para se tornar uma referência na área da defesa de **direitos** autorais de artistas brasileiros em contendas internacionais de peso. Ganhando ou perdendo nos tribunais nos quais se discutem compassos e ritmos com ajuda técnica de ouvidos afinados, ele já fez um grande barulho empunhando a bandeira da causa da originalidade musical.

Publicado em VEJA de 7 de fevereiro de 2025, edição nº 2930

Erva-mate gaúcha é certificada como produto de origem reconhecida

A erva-mate produzida na região de Machadinho, no Rio Grande do Sul, recebeu a **indicação** geográfica (IG) na modalidade indicação de procedência (IP) pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**Inpi**).

O reconhecimento abrange as modalidades de chimarrão, tereré e chá mate tostado, fabricados tanto pelo método industrial quanto pelo método artesanal barbaquá, de origem indígena.

A certificação atende a um pedido da Associação dos Produtores de Erva-mate de Machadinho (A-promate), que contou com o apoio do Sebrae no processo. Com essa concessão, o Brasil passa a contar com 128 produtos reconhecidos com **Indicação Geográfica**, sendo esta a terceira para a erva-mate.

As outras duas são das regiões de São Matheus (PR) e do Planalto Norte Catarinense (SC).

Região de produção da erva-mate

A IG concedida ao produto da região de Machadinho abrange dez municípios do Rio Grande do Sul, formando uma área contínua de 2.716.868 km².

Os municípios contemplados são:

Barracão

Cacique Doble

Machadinho

Maximiliano de Almeida

Paim Filho

Sananduva

Santo Expedito do Sul

São João da Urtiga

São José do Ouro

Tupanci do Sul

Valorização dos produtores e garantia de qualidade

De acordo com Hulda Giesbrecht, coordenadora de tecnologias portadoras de futuro do Sebrae Nacional, a **indicação** geográfica agrega valor ao produto e fortalece o trabalho dos pequenos produtores rurais que seguem boas práticas e preservam a tradição da erva-mate da região.

"Ao comprar produtos com IG, o consumidor tem a garantia da qualidade, da origem e da reputação. Diferenciais que agregam valor e aumentam a competitividade desses pequenos negócios rurais", destaca Giesbrecht.

A certificação do **Inpi** reforça a identidade da erva-mate gaúcha, garantindo reconhecimento oficial para um produto que faz parte da cultura e da economia da região Sul do Brasil.

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual
4, 8, 29

Inovação
4

Patentes
4, 8, 25

Marco regulatório | INPI
7, 31

Propriedade Industrial
7, 8, 23

Direitos Autorais
8, 11, 18, 19, 29

Marco Civil
13, 16

Entidades
28

Denominação de Origem
31